



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8267/2022

Súmula: Decreta de Utilidade e interesse público as obras de Galerias Pluviais do empreendimento denominado Jardim Florença

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento no art. 5º, alíneas "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública as obras de saneamento de galerias pluviais composto de rede coletora de águas pluviais, poço de visita, bocas de lobo para Loteamento residencial denominado 'Jardim Florença' a ser implantado nos Lotes 229/A-1-A da Gleba Ribeirão Chapecí com área total de 79.761,00 metros quadrados, situados dentro do perímetro urbano do município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, sob a matrícula 28.126 Registro Geral de Mandaguáçu - PR

Art. 2º Este decreto entra na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 06 de outubro de 2022.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.B